



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.  
Gabinete do Vereador Gustavo Negromonte

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2010

**Ementa: “Denomina Estudante Alcides do Nascimento Lins o próximo Centro Municipal de Educação Infantil a ser instalado no bairro da Torre”.**

### **Relatório**

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei Ordinária nº. 73/2010, de autoria do Vereador Múcio Magalhães que *Denomina Estudante Alcides do Nascimento Lins o próximo Centro Municipal de Educação Infantil a ser instalado no bairro da Torre.*

### **Dispositivo**

Em primeiro lugar, o autor solicitou à presente comissão, por excesso de zelo na perfeição do presente projeto, a elaboração

de uma emenda aditiva ao artigo primeiro, para passar a ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica denominada Estudante Alcides do Nascimento Lins o próximo Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, a ser instalado no bairro da Torre e/ou adjacências.*

No mais, quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

### **Conclusão**

Diante do exposto, por não haver óbice constitucional, formal ou legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº. 73/2010, de autoria do Vereador Múcio Magalhães.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,  
em 11 de agosto de 2010.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Jurandir Liberal**  
Presidente

**Gustavo Negromonte**  
Vice-Presidente-Relator

**Vicente André Gomes**  
Membro Efetivo

**Marília Arraes**  
Membro Efetivo

**Jairo Brito**  
Membro Efetivo